



**AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDENCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL**

PORTARIA Nº 2.043/SSO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Revogar o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo – CHETA da empresa VISA AEROTÁXI Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA Nº 2003-12-6CFU-02-01 concedido a empresa VISA AEROTÁXI Ltda., situada a rua 7 de setembro nº 204 A – Corumbá – MS – CEP 79330-030, através da Portaria nº 190/GC5, de 20 de março de 2001 conforme processo nº 60860.010824/2009-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO